



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 02/2017

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23746.001295/2017-70

- 1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal do Sul da Bahia, por meio da **Pró-Reitoria de Planejamento e Administração**, sediada à Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto 7.174/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dos demais dispositivos legais vigentes e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2 O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus – Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45.613204, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Data: 19/10/2017

Horário: 09:00 h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

3 DO OBJETO

- 3.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços para eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2 A licitação será disputada em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência- Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 3.3** Com exceção dos Itens: **5, 53, 59, 75 e 76**, descritos na tabela constante no Termo de Referência (Anexo-I deste edital), todos os outros itens serão exclusiva à participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei Complementar nº 147 de 2014.
- 3.4** Para fins de exercer o direito de preferência, aos fornecedores de bens de informática e automação, nos termos da lei 8.248/1991 e Decreto 7174/2010, os itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 33, 52, 53, 57, 58, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 92**; são classificados como bens de informática e automação, de acordo com a tabela do Anexo I do Decreto 7.174/10 e descrições na tabela do NCM da tabela da Receita Federal.
- 3.5** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerá a descrição deste Edital.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1** As despesas para atender a esta licitação, estimada em **R\$ 634.383,69 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: **26450**

Fonte de Recursos: **0112**

PTRES: **109023**

5 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 5.1** O órgão gerenciador será a **Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB. UASG N° 158720.**

- 5.2** Farão parte deste Registro de Preços, como órgãos participantes:

5.2.1 **Universidade Federal Rural do Semi - Árido-UFERSA. UASG N° 153033;**

5.2.2 **Universidade Federal do Cariri - UFCA. UASG N° 158719;**

5.2.3 **Universidade Federal do Ceará – UFC. UASG N° 153045;**

5.2.4 **Comando 6 Região Militar. UASG N° 160036.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

5.3 Das competências dos órgãos participantes:

- 5.3.1** Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
 - 5.3.2** Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;
 - 5.3.3** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
 - 5.3.4** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 5.4** Todos os equipamentos serão entregues nos respectivos endereços dos órgãos com participação neste certame.

Endereço Universidade Federal do Sul da Bahia:

Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus – Vitória da Conquista,
km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204
Fone: (73) 3613-5497

Endereço Universidade Federal do Cariri – UFCA:

Almoxarifado Central
Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N – Bairro Cidade Universitária – Juazeiro do Norte– CE,
CEP: 63048-080

Endereço Universidade Federal do Ceará – UFC:

Almoxarifado Central
Av. Humberto Monte, S/N, Campus do Pici - Fortaleza/CE.
Cep: 60440-593.

Endereço Universidade Federal Rural do Semi – Árido – UFERSA:

Setor de Almoxarifado
Av. Francisco Mota, 572, Campus Leste,
Bairro Presidente Costa e Silva,
Mossoró/RN CEP: 59.625-900



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Endereços Comando 6 Região Militar:

- 1- **SALVADOR:** Comando da Sexta Região Militar, Praça Duque de Caxias, S/Nº, Bairro Mouraria, CEP: 40.040-110, Salvador-BA. Telefone: (71) 3320-1850.
- 2- **ILHÉUS :** Comando da Sexta Região Militar, 18CSM, Rua Rotary, n 180 - Bairro Cidade Nova de Ilhéus - CEP: 45.658-080, Ilhéus – BA.

5.5 O detalhamento das quantidades dos itens de cada órgão participante desta licitação, encontra-se no **Anexo IV** deste instrumento convocatório.

6 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 6.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 6.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 6.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 6.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

7 DO CREDENCIAMENTO

- 7.1** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 7.2** O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 7.3** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.4** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.5** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8 DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 8.2** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 8.3** Com exceção dos itens **5, 53, 59, 75 e 76**, da Planilha do Termo de Referência (Anexo I do edital), todos os outros são exclusivos para ME/EPP, conforme dispõe a lei 123/2006.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

8.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 8.4.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 8.4.2** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 8.4.3** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 8.4.4** Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, excetuado os que tenham seu plano de recuperação judicial acolhido, conforme o Parecer nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 26/06/2015, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 8.4.5** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 8.4.6** Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 8.4.7** OSCIP's (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), (em atendimento ao Acórdão nº 746-TCU-Plenário).
- 8.5** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 8.5.1** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - 8.5.1.1** Nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 8.5.1.2** Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
 - 8.5.2** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
 - 8.5.3** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 8.5.4** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

8.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

9 DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.6.1 Valor unitário do item;

9.6.2 A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

9.6.2.1 Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

9.6.3 Marca;

9.6.4 Fabricante;

9.6.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.6.5.1 A licitante deverá no campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” descrever o objeto ofertado, indicando as características requeridas no Termo de Referência, Anexo I, deste edital. Não serão aceitas, para efeito de Classificação das propostas, as expressões: “conforme edital”, “conforme especificações do edital” ou outra semelhante.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, despesas com fretes, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10 DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, de acordo com o sistema.

10.8 O sistema não aceitará dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 10.9** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.10** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.11** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 10.12** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.13** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.13.1** Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 10.14** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 10.15** Caso o bem ofertado seja importado, a licitante deverá observar o seguinte procedimento:
- 10.16** Preencher o campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” e informar se o bem que está ofertando é importado, pois, no momento da entrega do produto, será exigida a comprovação de sua origem (nota fiscal de aquisição do produto pelo fornecedor) e o comprovante da quitação dos tributos de importação, conforme Decreto 7.174/2010. Caso a empresa não comprove tal procedimento, a mesma ficará responsável pela retirada do bem num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, com responsabilidade de todos os ônus decorrente da operação.
- 10.17** No momento da entrega, a licitante vencedora deverá, ainda, comprovar a origem do produto, se ele for importado (nota fiscal) bem como o comprovante de quitação dos tributos de importação, conforme Decreto 7.174/2010. Não serão aceitos produtos que não atendam ao disposto neste item, sujeitando a licitante vencedora às penalidades administrativas previstas na Lei 8666/93.
- 10.18** Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do cadastro de reserva.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

10.18.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.4.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.4.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 7(sete) dias úteis contados da solicitação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 11.4.2.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.4.2.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.4.2.3** As amostras serão examinadas pelos setores técnicos da UFSB, que emitirão parecer no prazo de 03 dias úteis a partir da entrega pelo licitante. O prazo conferido para análise das amostras não suspende o prazo para substituição ou ajuste do produto apresentado.
- 11.4.2.4** Para efeito de avaliação serão as amostras comparadas com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo aprovado se atenderem integralmente à descrição técnica e rejeitadas se não atenderem a qualquer dos parâmetros especificados. Será rejeitada a amostra que apresentar defeito estrutural, de acabamento ou operação.
- 11.4.2.5** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.4.2.6** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 11.4.2.7** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 11.4.2.8** Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 11.4.2.9** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 11.5** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.6** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.7** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 11.7.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.7.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.7.3** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.7.4** Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

12 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA (LEI 8.248/1991 E DECRETO 7174/2010)

12.1 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, aos fornecedores de bens e serviços, para os itens exarados no **tópico 3.4** deste edital, observada a seguinte ordem:

I) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

12.2 O exercício do direito de preferência disciplinado na condição 12.1, será concedido automaticamente pelo sistema eletrônico, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência previstas na **condição 12.1**, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

b) convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados **no inciso I da condição 12.1** (bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

acordo com o Processo Produtivo Básico - PPB -, na forma definida pelo Poder Executivo Federal), na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

c) caso a preferência não seja exercida na forma da **alínea “b”**, por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes classificadas, na forma da **alínea “a”**, que estejam enquadradas no **inciso II da condição 12.1** (bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País), na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o **inciso III da condição 12.1**, caso esse direito não seja exercido;

12.3 No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

12.4 O sorteio será feito, automaticamente, pelo Sistema.

12.5 Para o exercício do direito de preferência (**condição 12.1**), os fornecedores dos bens de informática e automação deverão declarar, sob as penas da lei, que atendem aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º, do Decreto 7174/2010 (**condição 12.1, I, II e III**).

12.6 Após o final da etapa de lances, o sistema eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a declaração citada na **condição 12.5**, observada a seguinte ordem de classificação:

1º - TECNOLOGIA NO PAÍS + PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO;

2º - TECNOLOGIA NO PAÍS;

3º - PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO.

12.7 Todas as licitantes deverão permanecer logadas para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto na alínea “a” da condição 12.2, ou seja, até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.

12.8 O sistema eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

12.9 Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III da **condição 12.1** deste Edital (regras de preferência).

12.10 A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

12.11 A comprovação/certificação será feita:

I – Por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou

II – Por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País;

12.12 A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

12.13 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

12.14 Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos elencados na **condição 12.1**, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração falsa.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1 SICAF;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 13.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 13.1.3** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 13.1.4** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 13.1.5** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.1.6** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 13.2** O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 13.2.1** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 13.2.2** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.3** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista:
- 13.4 Habilitação jurídica:**
- 13.4.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 13.4.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.4.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 13.4.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 13.4.5** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- 13.4.6** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 13.5 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 13.5.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 13.5.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 13.5.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.5.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 13.5.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 13.5.6** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 13.5.7** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 13.5.8** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 13.5.9** Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF no nível da Qualificação econômico-financeira, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 13.5.10** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 13.5.11** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 13.5.11.1** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- 13.5.11.2** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 13.5.12** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 13.5.13** As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
- 13.6** As empresas, cadastradas ou não no SICAF deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 13.6.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.7** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 13.8** Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **2 (duas) horas** ou por meio do e-mail licitacao.ufsb@gmail.com, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Após esse prazo, condicionado ao envio da documentação solicitada, poderá ser concedido prazo de mais 30 minutos para o envio de documentação faltante.**
- 13.9** Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 13.9.1** Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 13.10** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 13.10.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 13.11** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 13.12** A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 13.13** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 13.14** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13.15** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 13.16** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 14.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.2** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.3** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.4** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 14.5** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.6** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 15.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 15.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 15.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 15.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 15.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16 DOS RECURSOS

- 16.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 16.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 16.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
 - 16.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 16.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - 16.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 16.2.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 17.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 18.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 18.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 18.4.1** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

19 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 19.1** Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para aceitar/retirar a Nota de Empenho. O prazo de vigência da contratação é de 90



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

dias contados da assinatura do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 19.2** Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
- 19.3** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 19.4** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
- 19.5** Antes da assinatura do Instrumento Contratual, a Administração realizará consulta “online” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
- 19.5.1** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 19.6** Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20 DO PREÇO

- 20.1** Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 20.2** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

21 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 21.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

22 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23 DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

23.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

23.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

23.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

23.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

23.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

23.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

23.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 23.9** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 23.10** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 23.11** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 23.11.1** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 24.1** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 24.1.1** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 24.2** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 24.3** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 25.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 25.1.1** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 25.1.2** Apresentar documentação falsa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 25.1.3** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 25.1.4** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 25.1.5** Não manter a proposta;
- 25.1.6** Cometer fraude fiscal;
- 25.1.7** Comportar-se de modo inidôneo;
- 25.2** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 25.3** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 25.3.1** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 25.3.2** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 25.4** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 25.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 25.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 25.7** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 25.8** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

26 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 26.1** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.ufsb@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 26.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 26.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 26.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7** As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 27.2** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 27.3** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 27.4** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.5** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 27.6** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 27.7** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

27.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA, Rua Itabuna, s/n, Rod. Ilhéus - Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP 45613-204**, nos dias úteis, no horário das **09:00h** às **12:00h** e das **14:00h** às **17:00h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Telefone para contato: (73) 3616-2358.

27.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

27.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

27.10.2 ANEXO II – Modelo de Declaração de que a empresa atende aos critérios de sustentabilidade socioambiental;

27.10.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

27.10.4 ANEXO IV - Quantitativo distribuído por participante

Itabuna-BA, 04 de setembro de 2017

**Francisco José Gomes Mesquita
Pró-Reitor de Planejamento e Administração**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017
Processo n.º 23746.001295/2017-70

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para manutenção de equipamentos eletrônicos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Cód. CATMAT	UNID.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB: Classe 10, taxa mínima de transferência de dados de 45mb/s.	412076	UN	40	154,26	6.170,40
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: CCD Tipo pistola; Scanner de código de barras (tipo pistolas), com conexão via teclado; LEDs vermelha 660nm; Padrões de códigos lidos: NA, upc. 39, 128 2 de 5 intercalados; Sensor de imagem do tipo CCD (Charge Coupled Device) com fonte de luz visível de 660 nm (nanometros); Velocidade de varredura de no mínimo 50 scans/s; Resolução de no máximo 0,127 nm; Capacidade de decodificação auto discriminante nos tipos padrão; Corpo em plástico ABS com peso máximo de 160 gramas. Interface de interconexão para teclado serial do tipo (Ack/Nack, good read LED control, Xon/Xoff, RTS/CTS, start/stop bits) ou interface USB; compatível com os sistemas operacionais Windows Vista,	150267	UN	5	308,63	1.543,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Windows XP e Linux. Garantia mínima de 1 ano.					
3	MOUSE OPTICO SEM FIO com as seguintes características: sensor óptico; tecnologia wireless (sem fio); indicado para pc desktop; botões personalizados; no mínimo 03 botões e scroll; tecnologia plug & play; resolução mínima: 1000 dpi; distância máxima aproximada da base ao mouse: 02 metros; conexões: usb; alimentação a pilha ou bateria (inclusas); garantia de no mínimo 12 meses.	67563	UN	70	33,20	2.324,00
4	MOUSE USB: MOUSE ÓPTICO USB, 02 BOTOES MAIS BOTÃO DE ROLAGEM, COM FUNÇÃO SCROLL, CABO COMPRIMENTO 1,5M, RESOLUÇÃO 400.	67563	UN	40	8,49	339,60
5	TECLADO E MOUSE WIRELESS: Teclado sem fio, com, no mínimo 107 teclas, em design anatômico, com apoio de pulso integrado e layout em português. (Padrão ABNT2 - Português BR); Interface USB 2.0, Compatível com Windows XP; Windows Vista; Mac OS, Windows 7 e Windows 8.1; Mouse sem fio com 5 botões (incluindo o scroll), scroll vertical e horizontal, sensor óptico (BlueTrack), 1000dpi e ergonomia para destros e canhotos; Mouse com dimensões aproximadas de 11,7 x 7,3 x 2,6 cm, com variação de 10% nas medidas; Deve acompanhar as 4 pilhas para o mouse, CD de instalação e 2 pezinhos para o teclado; Tecnologia Wireless de pelo menos 2,0 GHz com alcance confiável de pelo menos 5	329340	KIT	400	285,48	114.192,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	metros sem nenhuma interferência.					
6	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 – USB: Teclado com no mínimo 107 teclas; Prazo de garantia de no mínimo 6 meses. Teclado para microcomputador - padrão ABNT2, preto, ergométrico, conexão USB, compatível com todos os sistemas operacionais, letras, números e caracteres especiais.	150980	UN	10	35,02	350,20
7	PEN DRIVE USB 2.0 16GB: Tipo pendrive, capacidade 16GB, interface USB 2.0,- Capacidade total de 16 gigabytes ; - Plug and Play; - Compatibilidade com Windows, WINDOWS XP, VISTA E LINUX ; - Garantia mínima de 6 meses.	387685	UN	20	36,61	732,20
8	PEN DRIVE USB 2.0 32GB: Tipo pendrive, capacidade 32GB, interface USB 2.0,- Capacidade total de 32 gigabytes ; - Plug and Play; - Compatibilidade com Windows, WINDOWS XP, VISTA E LINUX ; - Garantia mínima de 6 meses.	355671	UN	30	57,32	1.812,30
9	PEN DRIVE USB 3.0 64GB: Tipo pendrive, capacidade 64 GB, interface USB 3.0; - Alta velocidade - Plug and Play; - Compatibilidade com Windows WINDOWS XP, VISTA, LINUX E MAC.	374603	UN	60	118,83	8.431,20
10	BATERIA PARA PC: Tipo lithium, voltagem 3, características adicionais modelo CR2032 – 3V.	345018	UN	20	1,46	29,20
11	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR: Tripolar para computador, medindo entre 1,8m à 2.0m de comprimento, revestimento borracha flexível, Corrente máxima suportada de 20A, tensão máxima 750V AC, de acordo com Novo Padrão Brasileiro de Tomadas.	22071	UN	120	78,10	9.372,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

12	Organizadores de Cabos: do tipo Horizontal para Rack de 19 pol. Deverá ocupar 2U de espaço em Rack; e Deverá possuir em sua extensão ganchos para organização.	234848	UN	10	27,08	270,80
13	Parafuso com porca tipo gaiola para rack: com 12 mm e rosca M5; Especialmente desenvolvido para ser usado em racks para fixar gabinetes, bandejas, frontais, patch painel, etc; Feito em aço carbono com cromeação para se evitar a corrosão; Com fenda tipo Philips no parafuso. Pacote com 100 unidades.	373871	PCT	1	91,96	91,96
14	SOLUÇÃO DE LIMPEZA: Solução limpadora, limpeza, líquido, álcool isopropílico. Embalagem plástica de 250 ml. O material deve ser entregue em embalagem lacrada na fabricação ou certificada conforme NBR 11.564/2002, juntamente com a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produto Químico).	392302	FR	35	9,81	364,00
15	ALICATE DE BICO FINO CURVO: Alicate de Bico Meia-Cana Curvo 7.1/2" Cromo Vanádio; cabo antideslizante com abas protetoras arredondadas.	305633	UN	7	69,49	486,43
16	ALICATE DE CORTE: Alicate de Corte Diagonal 6" Isolado 1000V. Material: aço cromo vanádio.	336881	UN	7	19,36	135,52
17	ALICATE DE CORTE TESOURA: Alicate de Corte Tesoura 8 pol. Similar ao modelo Belzer. Material de alta durabilidade.	8192	UN	17	69,52	1.181,84
18	ALICATE DE PRESSÃO 10": Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; Gatilho de liberação rápida, Medida total: 10" (224 mm); Abertura máxima da boca:	72494	UN	17	42,73	726,41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	1.1/8" (28 mm); Material em Aço cromo vanádio; Material do Cabo: Aço cromo vanádio; Acabamento: Niquelado e cromado.					
19	ALICATE UNIVERSAL: Tamanho: 8" (200 mm), material: Aço vanádio, cabo isolado para 1000V.	138762	UN	17	40,01	680,17
20	ALICATE DECAPADOR: Copo produzido em plástico reforçado, 3 lâminas de corte para vários tipos de cabo, Indicado para desencapar cabos par trançado UTP e STP, cabos coaxiais, cabos de áudio, cabos de rede, cabos chatos, cabos telefônicos; Comprimento entre 100mm à 130mm.	68934	UN	11	111,69	1.228,59
21	ALICATE DE PUNCH DOWN: Ferramenta de inserção de cabo tipo UTP categoria; Ferramenta de impacto e perfurar; As lâminas podem ser trocadas; Empunhadura fabricada em resina e fibra de vidro; Lâmina fabricada com SNCM21 endurecido; As lâminas deverão suportar pressão entre 4 e 6 Kg; Deverá possuir lâmina do tipo HT-324B. Para uso em terminações 110/88; Lâmina HT-14B.	150027	UN	14	67,44	944,16
22	ALICATE PARA CRIMPAGEM: Alicate de crimpagem com as seguintes características: com catraca; Corpo de aço com revestimento termoplástico. Executa a inserção das garras de contato do conector RJ-45 macho e aciona o prensa-cabo. Terminais 7,5 - Alicate crimpador 7,5"; Corpo produzido em chapas de aço; Lâminas em aço inoxidável; Pintura eletrostática; Cabos com revestimento especial; Aplicações: Utilizado por profissionais que trabalham em instalações de redes telefônicas e computadores; Corta e desencapa	150027	UN	10	42,52	422,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	cabos elétricos; Grimpa terminais RJ11 (4 pinos), RJ12 (6 bicos) e RJ45 (8 pinos).					
23	JOGO DE PINÇAS: Com 7 pinças sendo: 4 Pinças sem isolamento e 3 Pinças com isolamento. Material: Aço carbono, PVC. Indicado para: Aparelhos eletrônicos, peças pequenas, entre outros.	70459	UN	17	40,95	696,15
24	ESPONJA VEGETAL: para estação de solda, fibra sintética, formato retangular, abrasividade média.	369937	UN	10	4,89	48,90
25	ESTAÇÃO DE SOLDA: Estação de solda - com base e temperatura ajustável entre 175° C e 480° C, saída para aterramento anti-estático, com controle de temperatura, tensão de 220V, potência 50W.	88307	UN	8	774,41	6.195,28
26	ESTANHO PARA SOLDA: 189 MSX10 60 x 40, diâmetro de 1,00mm, carretel com 125g.	411603	UN	14	45,32	634,48
27	KIT DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS: Kit de chaves de fenda em cromo vanádio com ponta imantada. Similar ao modelo Gedore. Formato ergonômico que proporciona melhor aderência ao usuário; Cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha; Todas as chaves devem possuir furo no cabo para penduração; Todas as chaves devem ser acomodadas em uma maleta plástica para melhor organização; Material da haste: Cromo-Vanádio Forjado; Ponta magnetizada; Possuir ponta magnetizada e haste temperada com isolamento de 1000V, e cabo injetado com isolamento de 1000V que garante mais segurança ao manuseá-los; Deve conter 10	70459	KIT	24	193,70	4.648,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	peças sendo: 5 chaves de fenda com medidas: 5.0x75mm / 6.0x100mm / 6.0x 150mm / 8.0x150mm / 6.0x38mm; 5 chaves phillips com medidas: PH3x150mm / PH2x150mm / PH2x100mm / PH1x100mm / PH2x38mm					
28	JOGO DE CHAVE ALLEN: Jogo de chave Allen longa, em aço cromo vanadio, acompanhado de estojo, Material de alta durabilidade, com 25 peças: - 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 mm - 1/20', 1/16', 5/64', 3/32', 7/64', 1/8', 9/64', 5/32', 3/16', 7/32', 1/4', 3/8'.	66397	Jogo	24	77,51	1.860,24
29	JOGO DE CHAVE L TORX: Jogo de chave L Torx , formato em "L" , Material das chaves: Cromo vanádio, Fosfatizada/escurecida, 15 Peças compõem a embalagem, sendo de medidas: - T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 e T60. Acompanha embalagem plástica para que as chaves sejam guardadas.	70459	Jogo	20	308,28	6.165,60
30	JOGO DE PONTAS BITS PARA PARAFUSAR: Jogo de chave com 40 peças com bits torxs, multidentada e hexagonal. Fabricado em aço cromo vanádio. Contendo: Bits Longo 75 mm; 07 Chaves hexagonal: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12mm; 05 Chaves multidentada: T5, T6, T8, T10, T12; 07 Chaves torx: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55; Bits Curto 30 mm; 07 Chaves hexagonal: 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12mm; 05 Chaves multidentada: T5, T6, T8, T10, T12; 07 Chaves torxs: T20, T25, T30, T40, T45, T50, T55; 01 Adaptador com encaixe de 1/2"; 01 Adaptador com encaixe de 3/8"; 01 Maleta para armazenamento.	70459	Jogo	6	186,92	1.121,52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

31	LANTERNA: Lanterna de LED, recarregável, com luz de alta intensidade, 5 modos de funcionamento: 100%, 50%, 25%, S.O.S e Strobo, carregador 220V ou bivolt, resistente a água e poeira, alta durabilidade, potência mínima de 200.000w, e de 56000 Lumens, bateria recarregável, carregador de energia bi-volt (110v-220v), cordão de pulso, estojo porta lanterna.	22292	UN	24	151,68	3.640,32
32	LOCALIZADOR DE CABO: Kit localizador de cabos de rede (UTP 4 PARES) e de cabos de telefonia. Composto por gerador de tom 500 GTS e amplificador indutivo 500GHI e acompanha um estojo de proteção com passador de cinto e baterias já instaladas. Alimentação: uma pilha 9v, com duração aproximada de 80horas. Parte externa é de polímero de alto impacto.	70459	UN	10	129,71	1.297,10
33	MULTIMETRO: Multímetro portátil com fusível de auto restauração. Similar ou à marca Minipa. Deverá acompanhar: Manual Instruções; 2 pontas de prova; Holster de Proteção; Ponta Termopar Tipo K; Adapt. hFE/Temp/Capacit. Display: LCD 3 ½ dígitos (2000 Contagens), c/ iluminação. Taxa de Amostragem: 3 vezes /s. Indic. de Polaridade: Automática, de polaridade negativa. Sobrefaixa: "1" ou "-1" é mostrado. Auto Power Off: Aprox. 20±10 minutos. Coeficiente de Temperatura: 0,1 x (Precisão Especificada) por °C, < 18°C ou > 28°C. Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA1604). Conformidade: IEC1010 - Categoria II - 1000V. Peso: Aprox. 375g (incluindo bateria).	67601	UN	10	120,43	1.204,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

34	PARAFUSADEIRA: Parafusadeira e furadeira à bateria lítio 12V, com 2 baterias, bivolt, 18 Níveis de ajuste de torque, 2 Velocidades mecânicas, Iluminação de trabalho, Velocidade variável, Freio instantâneo, Rotação reversível, Mandril de aperto rápido, acompanha maleta.	91057	UN	4	824,45	3.297,80
35	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO: Passa fio com no mínimo 20 metros, cor cinza ou amarelo, feito em aço reforçado e polipropileno. Embalagem individual, contendo informações do produto e dados do fabricante.	379008	UN	6	39,58	237,48
36	PASTA TÉRMICA: Pasta Térmica para processador - Pote de 40 g -; Condutividade Térmica: > 1,0 W/mK - Volume resistividade: 1.0E 10 ohm-cm - Detalhes Gerais: Alta condutividade térmica; Baixa resistência térmica; Não corrosivo; Melhor estabilidade térmica em alta temperatura; Excelente aderência; Preservação em temperatura ambiente – rendimento de até 100 aplicações.	252447	UN	3	60,66	181,98
37	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA: Adaptador padrão de tomada FNT NBR 14136 para internacional 2P+1T.	388406	UN	100	5,48	548,00
38	SOPRADOR TÉRMICO: Soprador de ar potência mínima de 2000 watts, tensão 220V, estágios de temperatura com máxima de 600 °C, Acompanha: bocais de diâmetros variados, maleta plástica rígida, garantia mínima: 1 ano contra defeitos de fabricação.	150217	UN	6	290,75	1.744,50
39	SUGADOR DE SOLDA: Sugador de solda em metal, para remover resíduos de solda em equipamento eletrônico.	60917	UN	10	17,08	170,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

40	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA: Base em chapa metálica, apoio em espiral metálico, espoja para limpeza do ferro de solda, suporte montável.	88323	UN	4	57,50	230,00
41	TRENA: Trena 50 metros (em polegadas e milímetros) - Trena longa em fibra de vidro, estojo anatômico com manivela dobrável.	234033	UN	10	36,11	361,10
42	LIMPA CONTATO: circuito elétrico e eletrônico. Embalagem: aerosol com 300ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, Frasco de 300ml.	367204	FR	12	9,83	117,96
43	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200mmx3,6mm: Cor neutra. Embalagem com 100 unidades.	431077	UN	200	9,36	1.872,00
44	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 280mm x 3,5mm: Abraçadeira de Nylon. Cor neutra. Embalagem com 100 unidades.	412968	UN	200	9,85	1.970,00
45	CABO ELÉTRICO: Cabo Flexível Dupla Camada - BWF (Anti-chamas) 750V 1,5 mm - Cores vermelha, azul claro, branca, verde-amarelo e preto. Condutor de fios de cobre nú, Têmpera mole, encordoamento classe 5 (Extraflexível), Isolação com dupla camada de composto Termoplástico de PVC sem chumbo, camada externa extradeslizante, Temperatura máxima de 70°C em serviço contínuo, 100°C em sobrecarga e de 160°C em curto-circuito, Diâmetro nominal do condutor de 1,55 mm, Espessura nominal da isolação de 0,7 mm e Diâmetro externo nominal de 3,0 mm atendendo as normas NBR 13248, NBR 5111, NBR NM 280 e NBR NM 247-2. Rolo de 100m.	41920	ROLO	6	48,16	288,96



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

46	CHAVE AJUSTÁVEL: Chave Ajustável para Porca 10" Fosfatizada Cromo Vanádio.	272541	UN	6	82,47	494,82
47	CHAVE BLI: Chave bli dupla 0,3mm. Função: usada para manutenção em quadros telefônicos; Aplicações: realização de conexões em blocos telefônicos bli; Características técnicas: isolada enrolar e desenrolar fios telefônicos em blocos bli para fios de 0,3mm.	128406	UN	6	37,29	223,74
48	EXTENSÃO ELÉTRICA: Extensão elétrica tipo régua. Extensão AC com cabo de 5 metros e régua de 5 tomadas (mínimo), capacidade 10A (dez amperes), com fusível e botão liga/desliga.	22098	UN	200	77,27	15.454,00
49	FERRO DE SOLDA: Ferro de solda similar ao modelo Hikari PLUS SC-40. 220V 60Hz 60W.	18465	UN	20	38,41	768,20
50	FERRO DE SOLDA PORTÁTIL: Ferro de solda portátil a bateria. Potência mínima 8W, tensão de 4,5V, Usa 3 Baterias tipo AA, Botão liga / desliga, Tampa de proteção.	18465	UN	8	68,63	549,28
51	ANILHA: Anilha de identificação de cabo de rede – identificador de rede tipo anilha para cabos de até 6 mm coloridos, com as seguintes características: Suportar cabos com diâmetro de até 6 mm; Cores diferentes para cada número, números de 0 a 9; Pacote com 100 unidades.	400433	PCT	200	25,95	5.190,00
52	PROTETOR ELETRÔNICO BIVOLT: Possui fusível de segurança. Aprovado pelo Inmetro. Botão liga/desliga com LED. Tomada de 3 pinos - padrão NBR 14136, com 6 tomadas Bivolt: 110/220V.	367598	UN	5	51,90	259,50
53	NOBREAK: Estabilizador tensão, capacidade 1400, tensão	41629	UN	180	703,04	126.547,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	alimentação entrada 110/220, características adicionais nobreak, autonomia mínima de 40 min, tensão saída 220V.					
54	BATERIA RECARREGÁVEL: Bateria recarregável, tensão: 9V, mínimo de 240 MAH e máximo de 450MAH.	21881	UN	150	8,52	1.278,00
55	CABO USB: Comprimento: mínimo de 1,80 m e máximo de 3,0m; Velocidade transferência: 480 mbps; Conectores: A macho x B macho.	150377	UN	40	6,95	278,00
56	DVD-R: Capacidade 4,7 Gb, monoface, tubo com 50 unidades.	347680	UN	15	33,48	502,20
57	FILTRO DE LINHA: Filtro de Linha, mínimo de 05 tomadas padrão NBR 14136. Oferece proteção contra curto circuitos, sobrecarga e surtos de tensão. Chave Liga/Desliga. Led indicador de funcionamento. Porta fusível e fusível de proteção ou sistema de proteção por disjuntor. Possibilidade para fixação na parede. Cabo certificado com comprimento mínimo de 01 metro e plug certificado. Tensão de operação: 127/220 Volts. Potência mínima de operação: 1200 Watts. Corrente mínima de operação: 10 A. Estrutura plástica de alta qualidade. Garantia total do produto mínima de 01 ano.	89400	UN	30	47,11	1.413,30
58	FILTRO DE LINHA CONDENSADOR DE ENERGIA: Potência máxima: 2200VA/W; Corrente máxima: 10A; Número de tomadas: mínimo de 6 tomadas novo padrão; Protetor contra surtos: Varistor 4500A (92J); Comprimento médio do cabo de entrada: entre 0,90m à 1,5m; Fusível de entrada:	89400	UN	40	31,25	1.250,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	10A ação rápida; Tensão de entrada: multivoltagem 115V-127V ou 220V; Comprimento do cabo: 145cm; Informações adicionais: Chave liga-desliga com sinalização luminosa; Proteção contra surto de tensão: Atuação rápida através de varistor. Várias opções de tomadas: Permite o uso simultâneo de vários equipamentos. Fusível externo: Eficiente proteção; Caixa plástica anti-chama: Seguro, resistente e prático; Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas; Filtro anti-ruídos: Elimina interferências e ruídos da rede. Garantia total do produto mínima de 01 ano.					
59	FONE HEADSET MONOAURICULAR: – Plug P2; – Headset mono-auricular; – Haste do microfone flexível; – Adaptação ergonômica à cabeça; – Tiara em aço inox ou revestida; – 1 ano de garantia para defeitos de fabricação; – Protetor auricular de espuma; – Apoio lateral de material atóxico; – Cabo com 1,5m à 1,90m de comprimento; – Compatível Skype e VoIP.	20583	UN	100	113,59	11.359,00
60	GUIA DE CABOS HORIZONTAL : Guia de cabos horizontal fechado 1U: Confeccionado em aço SAE1020; Acabamento em pintura epóxi de alta resistência a riscos na cor preta; Produto resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA-569). Apresentar largura de 19", conforme requisitos	151037	UN	44	46,78	2.058,32



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	da norma ANSI/TIA/EIA-310E; Possuir tampa metálica removível; Suporte até 40 cabos UTP CAT. 6e . Dimensões aproximadas: Largura 482 mm, altura 47mm, Profundidade 69,5 mm; Espessura da chapa de aço 1,2mm; Incluso parafusos de fixação; Produto feito com material RoHs (Restrição de Certas Substâncias Perigosas).					
61	LACRE: Lacre de plástico para malote, numerado tipo espinha de peixe, tamanho: 16 cm. Pacote c/ 100 unidades.	337565	PCT	100	11,02	1.102,00
62	RÁDIO WALK TALK: Rádio Walk Talk, indicado para áreas urbanas, com as seguintes características: Alimentado por bateria recarregável NiCd; Frequência UHF; Alcance de até 8 Km em campo aberto; mínimo de 14 canais com 38 códigos eliminadores de interferência; 5 tons de chamada audíveis; Bip de câmbio/tom de confirmação de chamada; Aviso sonoro e visual de bateria fraca; Bloqueio do teclado; Visor iluminado; Antena fixa durável; Entrada para fone de ouvido; Voltagem: 220v ou Bivolt; Pilha: 3 AA.	150531	UN	20	335,72	10.743,04
63	ROTULADOR: Rotulador eletrônico automático de etiquetas profissional recarregável, fonte de alimentação pilha ou bateria recarregável, medidas da fita 12mm de largura.	32905	UN	18	202,24	3.640,32
64	HD EXTERNO: Disco rígido externo - capacidade de armazenamento: 4tb; conexão usb 3.0; compatibilidade com sistema windows 7; indicador luminoso de funcionamento; - alimentação usb;	150458	UN	6	668,14	4.008,84



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	incluso: cabo de conexão, manual e cd de instalação. garantia mínima de 12 meses.					
65	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO (FÊMEA): Conector cabo par trançado, tipo fêmea, rj45, categoria 6, normas técnicas 568b.	301639	UN	400	7,07	2.828,00
66	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO (MACHO): Conector cabo par trançado, tipo macho, rj45, quantidade vias 8, categoria 6, aplicação para cabo utp - pacote com de 50 unidades.	271425	PCT	20	15,50	310,00
67	CABO DE REDE 10M: Cabo de rede - patch cord para rede, categoria 6, norma TIA/EIA-568, 10 metros.	129763	UN	120	58,13	6.975,60
68	CABO DE REDE 5M: Cabo de rede - patch cord para rede, categoria 6, norma tia/eia-568, 5 metros.	129763	UN	120	38,85	4.662,00
69	CABO DE REDE 2,5M: Cabo de rede - D42patch cord para rede, categoria 6, norma tia/eia-568, 2,5 metros.	129763	UN	120	15,33	1.839,60
70	CABO HDMI 20M: Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 20, aplicação monitor de vídeo, características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i.	352973	UN	100	118,97	11.897,00
71	CABO HDMI 3M: Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento 3 metros, aplicação monitor de vídeo, características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i.	352973	UN	200	30,95	6.190,00
72	CABO HDMI 5M: Cabo HDMI, tipo blindado pontas douradas, tipo saída hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 5 metros, aplicação monitor de vídeo,	352973	UN	150	20,69	3.103,50



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	características adicionais resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i.					
73	MICROFONE COM FIO: MICROFONE, tipo profissional com fio, resposta frequência entre 50 hz a 15khz, características adicionais com chave on/off no corpo; padrão captação superca, impedância saída 300, acessórios conectores p10 e xlr 3 pinos; cabo coaxial blindado, material corpo de aço pintado; globo de aço niquelado, cor preta.	44032	UN	280	102,63	28.736,4
74	MICROFONE DE MESA: Microfone de Mesa, com Cabo e Espuma; uso em reuniões, leituras, broadcasting. Produzido em cápsulas condenser. Devendo apresentar alta sensibilidade, ampla resposta de frequência, condensador de eletreto, luz indicadora quando em uso. Podendo ser usado por longos períodos. Cápsula: Back Eletreto condenser; Polar Pattern: Cardioid; Resposta de Frequência: 40-1600Hz; Sensibilidade: -42+-2dB; Impedância de Saída: 2.0K Ohms; Fonte de alimentação: DC9V; Distância Receptora Sonora: 20-80cm; Garantia do Fornecedor: 3 Meses; Itens Inclusos: 1 Base; 1 Haste do Microfone : 40cm; 1 Bateria 9V; 1 Espuma; 1 Cabo de 7,80 Mts Com 1 Plugue XLR que liga na base e 1 plugue P-10 Mono.	44032	UN	50	273,50	13.675,00
75	MICROFONE SEM FIO: Microfone, tipo de mão, alimentação 110/220, resposta frequência 50 hz a 15 khz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais frequência fixada e controlada por quartzo. Bateria 2A.	44032	UN	60	672,45	40.347,00
76	WEBCAM: câmera videoconferência HD, resolução 640 x 480 até 1280 x 720 pixels, tipo	150281	UN	200	391,50	78.300,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	lente f 2.2/f6.85, velocidade transmissão vídeo 30 quadros por segundo, aplicação sistema de videoconferência, características adicionais webcam USB com microfone estéreo embutido.					
77	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO: Aparelho telefônico com fio. Controle de volume recepção, tensão alimentação 110/220, características adicionais: com sistema viva-voz digital, função teclas flash/mute, rediscagem e discagem rápida, capacidade bateria 80 horas modo stand by, 6 horas modo talk time, modo discagem tone, pulse e memória.	61360	UN	25	50,80	1.270,00
78	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: Aparelho telefônico sem fio. Controle de volume recepção, tensão alimentação 110/220, características adicionais: com sistema viva-voz, função teclas flash/mute, rediscagem e discagem rápida, capacidade bateria 80 horas modo stand by, 6 horas modo talk time, modo discagem tone, pulse e memória.	43885	UN	15	112,69	1.690,35
79	APARELHO TELEFÔNICO HEADSET: Aparelhos telefônicos do tipo headset (com base discadora e headset monoauricular) novos, na cor preta ou grafite, com as seguintes especificações mínimas: – controle de volume de campainha; – controle de volume de áudio; – modo de discagem: Tom/Pulso; – teclas rediscagem, mute (sigilo) e flash; – função mute com indicador visual; – led indicador de uso; – tempo de flash: 100 a 300 ms ou programável.	134988	UN	25	137,27	3.431,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

80	APARELHO TELEFÔNICO IP: Aparelho telefônico IP compatível com Central Telefônica PABX; 2 posições de operação. Fonte: entrada AC 100/240; saída 12VDC, 1000mA. Portas de Rede: 2 portas 10/100Mbps (WAN e LAN); Codecs: G. 729, iLBC, G.711A, G.711U, GSM, G.726DTMF: Inband, SIPINFO, RFC2833. Contas SIP: 3	40444	UN	35	270,47	9.466,45
81	APARELHO TELEFÔNICO VOIP: Aparelho telefônico, tipo voip, funções básicas rediscagem/flash/tom/pulso/pause/mute, Características adicionais banda (2.4 a 5) ghz; ieee 802.11 a/b/c, alimentação bateria: 200 h (standby) 15,50 h (conversação) v, compatibilidade xml, wireless securirtity, eap-tls, wpa2, tkip/mic.	40444	UN	25	741,57	18.539,25
82	ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE: Adaptador VoIP para Telefone Analógico Compatível com protocolo SIP 2.0; Codecs: iLBC, G.711, G.726-16/24/32/40, G.723.1 e G.729; Configuração de rede: Estática, DHCP ou PPPoE (ADSL); Consumo de energia: aproximadamente 4,32 kWh/mês; Dimensões: 127,86 x 94,35 x 32,50 mm; Fonte de alimentação: entrada: bivolt, saída: +5 VCC, 2 A; Interface FXS: 2 x RJ 11, configurações de campainha e tons, ajuste de nível de áudio, inversão de polaridade, ajuste de tempo de flash e identificação de chamada DTMF Brasil e FSK; Interface LAN: 10/100BASE-T - 1 x RJ45; Interface WAN: 10/100BASE-T - 1 x RJ45; Peso: 147,92 g; Temperatura de operação: 0 a 45 °C; Umidade de armazenamento: 5% a 90%;	150427	UN	25	317,99	7.949,75



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	Umidade de operação: 0% a 85%; Garantia do fornecedor: 12 meses; Homologado pela ANATEL.					
83	APOIO DE PUNHO: Apoio punho teclado, material tecido e gel especial, tipo ergonômico, cor preta, comprimento 50, largura 9,50, altura apoio punho 18, profundidade apoio punho 95, aplicação digitação.	150750	UN	70	48,68	3.407,60
84	MOUSE PAD: Mouse PAD, Material borracha antiderrapante, com apoio de punho em gel e design ergonômico, cor preta. Composição: Tecido, gelatina de silicone e poliuretano. Dimensões aproximadas: 22x24.	394901	UN	20	20,15	403,00
85	CABO DE FORÇA: Cabo de força 10 ampares, comprimento mínimo de 1,8 metros. Plugue no novo padrão Brasil (ABNT NBR 14136), preto.	22071	UN	100	19,82	1.982,00
86	FITA VELCRO DUPLA FACE: Rolo de velcro dupla face para organização de cabos, medidas: entre 2,8 à 3,8 metros de comprimento, largura: entre 1,5cm a 2cm. Cor preta.	267422	UM	10	24,11	241,10
87	CABO COAXIAL: RG06 com malha de pelo menos de 90%. Fornecimento em rolo ou caixa de 100m. Características do Cabo: capa composta em PVC flexível, não propagação de chamas, isolamento em polietileno, blindagem em fios de alumínio trançados e condutor em aço cobreado.	22004	UM	1	166,73	166,73
88	CONECTOR BNC MACHO: Com mola e parafuso.	302611	UM	15	1,21	18,15
89	CONECTOR BNC FÊMEA: Com mola e parafuso.	400011	UM	15	1,52	22,80
90	CONECTOR RCA MACHO: Característica metal.	398328	UM	10	1,98	19,80



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

91	CONECTOR RCA FÊMEA: Característica metal.	398330	UM	10	3,50	35,00
92	MINI CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES: Alimentação: 3 Vdc (Bateria De Lítio); Interface: Usb; Frequência De Operação: 2.4 Ghz; Distância De Operação: 10 M - Máx.; Três Botões; Função Tela Preta; Compatível Com Windows Xp/Vista/7 E Microsoft Office Powerpoint Conteúdo: 1 Controle Remoto; 1 Mini Receptor Usb; 1 Bateria De Lítio; 1 Manual De Instruções; Compartimento Para o Mini Receptor.	70688	UN	70	131,13	9.179,10
93	FITA ADESIVA ISOLANTE: confeccionado em material plástico de alta resistência, na cor preto, medindo 19mm x 20m, validade mínima de 12 meses.	52140	UM	30	7,15	215,10
TOTAL						634.383,69

1.2 O detalhamento das quantidades dos itens da planilha acima, por órgão participante, encontra-se no Anexo IV deste documento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A gestão da Universidade Federal do Sul da Bahia, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada setor instalado nas unidades da UFSB, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos, buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

A aquisição dos referidos materiais de consumo de informática e materiais diversos para a manutenção de seus equipamentos eletrônicos, torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população assistida.

A aquisição destes materiais de consumo de informática e dos materiais para a manutenção dos equipamentos possibilitará uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada setor, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

Não obstante, a Universidade Federal do Sul da Bahia baseia-se num modelo de pluralismo pedagógico e uso intensivo de tecnologias digitais de ensino-aprendizagem, necessitando que seus equipamentos tecnológicos e dispositivos correlacionados estejam em bom estado de funcionamento, com vistas a garantir o sucesso do atendimento de seus objetivos.

Dessa forma, a aquisição de materiais de consumo de informática e materiais diversos para a manutenção de seus equipamentos eletrônicos permitirá garantir condições tecnológicas necessárias para que a Universidade Federal do Sul da Bahia seja referência nacional em qualidade de ensino.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Em atendimento as regulamentações oficiais, em especial a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

autárquica e fundacional e dá outras providências, a UFSB institui que produtos a serem adquiridos:

- 4.1.1. Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
 - 4.1.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 4.1.3. Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.1.4. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.2. A comprovação do disposto acima poderá ser feita mediante apresentação de declaração emitida pela própria licitante, que ateste que o bem fornecido cumpre com tais exigências, conforme modelo no **Anexo II**.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 634.383,69 (Seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.
- 5.2. O custo estimado está demonstrado em mapa de preços, constante do processo administrativo, apurado a partir de pesquisas feitas em atas de pregões, constantes no Portal de Compras Governamentais, e de orçamentos feitos em sítios eletrônicos especializados.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 6.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da UFSB e (ou) dos Órgãos Participantes, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 6.2. A contratação se dará através de Nota de Empenho expedida pela Universidade Federal do Sul da Bahia ou Órgãos participantes.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas, não importando em ônus algum à Instituição.
- 7.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho pela **CONTRATANTE**, em remessa única.
- 7.3. O endereço de entrega será na: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – UFSB**, BR-415, Km-39, s/n. Bairro Ferradas, Itabuna-BA. CEP. 45.613-204.
- 7.3.1. O período de entrega será: Em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, nos horários: das 08:00 às 12:00 e entre 14:00h às 17:00h.
- 7.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.7. Todos os itens que exigirem validade para seu consumo deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

- 9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 12.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Itabuna- BA, 30 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Oliveira Araújo
Chefe de TIC

Ricardo Ornelas da Silva
Coord. de Infraestrutura de Redes

Submeto o presente Termo de Referência à vossa autorização e Ratificação dos termos neste elencados, em conformidade com o Dec. 5450/2005.

Francisco José Gomes Mesquita
Ordenador de Despesa



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2017
Processo n.º23746.001295/2017-70**

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede à Rua _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, emitida pelo _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico no. 37/2015–PROAD/UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

REPRESENTANTE LEGAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 02/2017
Processo n.º 23746.001295/2017-70

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2017

Aos **XX** dias do mês de **XXXX** de 2017, a Universidade Federal do Sul da Bahia, com sede situada à Rod. Ilhéus-Vitória da Conquista, BR 415, KM 39, S/N – Ferradas, Itabuna-Ba, CEP: 45.613-20, inscrito no CNPJ sob o nº 18.560.547.0001-07, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nomeado em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº XXXXXXXXXXXX, publicada em XXXXXXXXXXXXXXXX. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bens de informática e materiais diversos para manutenção de equipamentos eletrônicos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
01	Especificação	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
Quantitativo distribuído por participante

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE UFSB	QUANTIDADE UFERSA	QUANTIDADE UFCA	QUANTIDADE UFC	QUANTIDADE COMANDO 6 REGIONAL MILITAR	QUANTIDADE TOTAL
1	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 64GB	Unid	40	5	0	4	15	64
2	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS	Unid	5	18	15	2	4	44
3	MOUSE OPTICO WIRELESS	Unid	70	0	0	0	50	120
4	MOUSE USB	Unid	40	100	300	130	60	630
5	TECLADO E MOUSE WIRELESS	KIT	400	0	0	0	150	550
6	TECLADO PARA COMPUTADOR PADRÃO ABNT2 - USB.	Unid.	10	0	200	100	30	340
7	PEN DRIVE USB 2.0 16GB	Unid	20	0	20	0	30	70
8	PEN DRIVE USB 2.0 32GB	Unid	30	0	20	3	70	123
9	PEN DRIVE USB 3.0 64GB	Unid	60	0	50	30	70	210



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

10	BATERIA PARA PC	Unid	20	150	200	40	40	450
11	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR	Unid	120	100	200	90	150	660
12	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL DE 2 U	Unid	10	0	50	24	15	99
13	PARAFUSO COM PORCA GAIOLA PARA RACK COM 12MM E ROSCA M5	Pacote	1	0	4	4	2	11
14	SOLUÇÃO DE LIMPEZA	Frasco	35	0	30	30	40	135
15	ALICATE DE BICO FINO CURVO	Unid	7	0	8	4	10	29
16	ALICATE DE CORTE	Unid	7	10	8	4	10	39
17	ALICATE DE CORTE TESOURA	Unid	17	0	8	2	27	54
18	ALICATE DE PRESSÃO	Unid	17	0	8	0	27	52
19	ALICATE UNIVERSAL	Unid	17	10	8	2	27	64
20	ALICATE DECAPADOR	Unid	11	0	8	20	16	55
21	ALICATE DE PUNCH DOWN	Unid	14	5	8	10	19	56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

22	ALICATE PARA CRIMPAGEM	Unid	10	5	8	17	15	55
23	JOGO DE PINÇAS	Unid	17	5	8	2	22	54
24	ESPONJA	Unid	10	0	8	6	6	30
25	ESTAÇÃO DE SOLDA	Unid	8	2	5	4	7	26
26	ESTANHO PARA SOLDA	Unid	14	100	8	10	15	147
27	KIT DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS	Kit	24	5	8	21	30	88
28	JOGO DE CHAVE ALLEN	Jogo	24	5	8	4	30	71
29	JOGO DE CHAVE L TORX	Jogo	20	5	8	4	30	67
30	JOGO DE PONTAS BITS PARA PARAFUSAR	Jogo	6	0	8	3	9	26
31	LANTERNA	Unid	24	0	0	0	30	54
32	LOCALIZADOR DE CABO	Unid	10	5	5	16	15	51
33	MULTÍMETRO	Unid	10	5	8	5	8	36
34	PARAFUSADEIRA	Unid	4	5	5	6	6	26
35	PASSA FIO COM ALMA DE AÇO	Unid	6	0	10	3	9	28
36	PASTA TÉRMICA	Unid	3	10	15	7	4	39
37	PLUG ADAPTADOR DE TOMADA	Unid	100	0	500	30	150	780
38	SOPRADOR TÉRMICO	Unid	6	1	2	2	9	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

39	SUGADOR DE SOLDA	Unid	10	10	10	10	15	55
40	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA	Unid	4	5	5	4	6	24
41	TRENA	Unid	10	0	10	5	15	40
42	LIMPADOR DE CONTATO ELÉTRICO	Frasco	12	25	10	4	17	68
43	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200mmx3,6mm	Unid	200	15	1000	6	150	1371
44	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 280mm x 3,5mm	Unid	200	15	1000	7	150	1372
45	CABO ELÉTRICO	Rolo	6	0	0	0	9	15
46	CHAVE AJUSTÁVEL	Unid	6	0	5	2	9	22
47	CHAVE BLI	Unid	6	0	5	3	9	23
48	EXTENSÃO ELÉTRICA	Unid	200	0	100	10	90	400
49	FERRO DE SOLDA	Unid	20	5	5	6	15	51
50	FERRO DE SOLDA PORTÁTIL	Unid	8	0	0	0	12	20
51	ANILHA	Unid	200	100	0	7	300	607
52	PROTETOR ELETRÔNICO BIVOLT	Unid	5	0	100	0	8	113
53	NOBREAK	Unid	180	0	70	0	90	340



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

54	BATERIA RECARREGÁVEL	Unid	150	0	0	24	30	204
55	CABO USB	Unid	40	0	0	0	55	95
56	DVD- R	Tubo	15	0	0	5	15	35
57	FILTRO DE LINHA	Unid	30	0	100	150	45	325
58	FILTRO DE LINHA CONDENSADOR DE ENERGIA	Unid	40	0	100	0	30	170
59	FONE DE OUVIDO HEADSET MONOAURICULAR	Unid	100	500	100	0	70	770
60	GUIA DE CABOS HORIZONTAL	Unid	44	0	25	2	64	135
61	LACRE	Pacote	100	0	0	0	70	170
62	RÁDIO WALK TALK	Unid	20	0	2	10	30	62
63	ROTULADOR	Unid	18	5	5	4	23	55
64	HD EXTERNO	Unid	6	5	10	23	8	52
65	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO (FÊMEA)	Unid	400	0	0	300	400	1100
66	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO (MACHO)	PCT	20	20	40	22	30	132
67	CABO DE REDE CABO DE REDE 10M	Unid	120	20	250	25	150	565



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

68	CABO DE REDE 5M	Unid	120	50	500	30	150	850
69	CABO DE REDE 2,5M	Unid	120	400	3000	55	150	3725
70	CABO HDMI (20M)	Unid	100	30	0	50	90	270
71	CABO HDMI (3M)	Unid	200	0	0	50	150	400
72	CABO HDMI (5M)	Unid	150	100	0	50	90	390
73	MICROFONE COM FIO	Unid	280	0	0	4	150	434
74	MICROFONE DE MESA	Unid	50	0	0	4	40	94
75	MICROFONE SEM FIO	Unid	60	0	0	20	80	160
76	WEBCAM HD	Unid	200	0	10	10	30	250
77	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO	Unid	25	0	0	0	30	55
78	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO	Unid	15	0	0	0	25	40
79	APARELHO TELEFÔNICO HEADSET	Unid	25	0	0	0	30	55
80	APARELHO TELEFÔNICO IP	Unid	35	0	0	0	30	65
81	APARELHO TELEFÔNICO VOIP	Unid	25	0	0	0	30	55



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

82	ADAPTADOR VOIP PARA TELEFONE	Unid	25	0	0	0	30	55
83	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO	Unid	70	0	0	14	80	164
84	MOUSE PAD	Unid	20	0	0	0	20	40
85	CABO DE FORÇA	Unid	100	0	300	40	150	590
86	FITA VELCRO DUPLA FACE	Unid	10	0	50	40	6	106
87	CABO COAXIAL	Unid	1	0	0	0	2	3
88	CONECTOR BNC MACHO	Unid	15	0	0	0	20	35
89	CONECTOR BNC FÊMEA	Unid	15	0	0	0	15	30
90	CONECTOR RCA MACHO	Unid	10	0	0	0	6	16
91	CONECTOR RCA FÊMEA	Unid	10	0	0	0	6	16
92	MINI CONTROLE REMOTO PARA APRESENTAÇÕES	Unid	70	5	0	4	35	114
93	FITA ADESIVA ISOLANTE	Unid	30	0	50	50	60	190